



Concurso dos Melhores Vinhos e Sucos de Uva do Planalto Norte Catarinense

Regulamento do Concurso dos Melhores Vinhos e Sucos do Planalto Norte Catarinense – Edição 2024

1. Objetivos

- I – Premiar e estimular a elaboração de vinhos e sucos de boa qualidade no Planalto Norte Catarinense;
- II – Divulgar a produção de vinhos e sucos do Planalto Norte Catarinense;
- III – Integrar os produtores de vinhos e sucos de uva do Planalto Norte Catarinense.

2. Participantes

- I – Podem participar do concurso, todos os produtores de vinhos e sucos de uva, situados nos municípios do Planalto Norte Catarinense (Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Ireneópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negro, São Bento do Sul e Três Barras).

3. Vinhos

- I – O concurso premiará os vinhos e sucos julgados de melhor qualidade, individualizados por categoria, de acordo com as categorias descritas a seguir:

Categorias avaliadas:

- A. Vinho de Mesa Tinto
- B. Vinho de Mesa Branco
- C. Vinho de Mesa Rosé
- D. Suco de Uva Tinto
- E. Espumante

4. Coleta de amostras

- I – As amostras serão coletadas em visita realizada pelos profissionais da EPAGRI (Escritórios municipais) e IFSC – Campus Canoinhas, entre os dias 01/07 a 30/08 de 2024.



Concurso dos Melhores Vinhos e Sucos de Uva do Planalto Norte Catarinense

II - Será coletada a quantidade mínima de duas garrafas de 750 ml, sem identificação por nome, apenas por um número controle que corresponde ao produtor, conforme indicado na ficha de inscrição.

III - Para participar do concurso, o produtor deverá elaborar um volume mínimo de 50 litros da categoria que participará.

IV – O produtor de Vinhos e Sucos, não necessariamente precisará cultivar a uva, mas sim, realizar a elaboração dos vinhos e sucos.

V – A uva destinada a elaboração dos sucos e vinhos pode ser proveniente da compra de outros produtores, da mesma região e de outras.

5. Inscrições e critérios:

I - Poderão se inscrever para o concurso todos os produtores de vinho e suco de uva do Planalto Norte Catarinense, conforme item 2 deste regulamento, através de inscrição prévia quando da visita dos profissionais da EPAGRI e IFSC Canoinhas.

II - Não há custos de inscrição para os participantes do concurso.

III – O mesmo produtor poderá se inscrever nas três categorias avaliadas.

IV – O mesmo produtor poderá inscrever mais de uma amostra de cada categoria.

V – Poderão ser inscritos vinhos elaborados de diferentes safras de elaboração.

6. Julgamento e resultados

I - A avaliação será realizada por categoria, Vinho de Mesa Tinto, Vinho de Mesa Branco, Vinho de Mesa Rosé, Espumante, e Suco de Uva Tinto, sendo classificados os três melhores, com maior pontuação em cada categoria.

II - O resultado do concurso será divulgado na primeira quinzena de outubro.

7. Premiação

I - A premiação em cada categoria (Vinho de Mesa Tinto, Vinho de Mesa Branco, Vinho de Mesa Rosé, Espumante, e Suco de Uva Tinto) se dará através de certificados e brindes, de acordo com a maior pontuação:

1º Lugar - Certificado + Brinde
2º Lugar - Certificado + Brinde
3º Lugar - Certificado + Brinde



Concurso dos Melhores Vinhos e Sucos de Uva do Planalto Norte Catarinense

8. Comissão Julgadora

I - A degustação dos vinhos será realizada por uma equipe de especialistas em vinhos (sommeliers, enólogos, engenheiros Agrônomos), coordenado pelo Engenheiro Agrônomo e Sommelier Internacional FISAR, Sr. Douglas André Wurz, sendo responsáveis pela pontuação que julgará e premiará os produtores com os melhores vinhos e sucos, conforme consta nesse regulamento.

II – A avaliação dos vinhos será realizada no IFSC Canoinhas, na segunda quinzena de setembro, em data a ser ainda definida.

9. Da Comissão Central Organizadora

A Comissão organizadora será composta por:

I - Epagri: Jânio Seccon, Ademir José Olescovicz.

II – IFSC: Douglas André Wurz

III – EMBRAPA – Nelson Feldberg

Casos Omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Canoinhas - SC, 01 de abril de 2024.